



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 046/2021

Publicada em conformidade em local público
de costume em 27/01/2021

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STI – Sistema de Tecnologia da Informação do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências


Secretário de Administração

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo citado, como responsável pelo **SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI: MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS**, Assessor de TI, matrícula funcional 397, inscrito no CPF n.º 012.919.181-75, a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O órgão central do Sistema de Tecnologia da Informação – STI é a Secretaria de Administração.


Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema STI, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita, e propor o seu constante aprimoramento;

CIENTE EM 27/01/2021







CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anílofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão 2021-2022

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como para compor os conselhos e comissões onde os titulares das respectivas secretarias são membros natos, como segue:

1- OTAVIO MARCUS RUFINO TUNES CPF/MF nº 032.410.511-88

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: A empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.750.414/0001-26** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 25.730,00**; A empresa **MULTPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.508.571/0001-80** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 48.287,83**; A empresa **EPLOC CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **13.884.414/0001-72** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 20.256,00**; A empresa **DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.302.947/0001-43** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 48.154,71**; A empresa **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **26.865.222/0001-60** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 10.030,00** e a empresa e a empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.992.596/0001-56** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 22.443,93**.

Itiquira/MT, em 28 de janeiro de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior

Pregoeiro Designado

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 046/2021

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STI – Sistema de Tecnologia da Informação do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o servidor abaixo citado, como responsável pelo **SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI: MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS**, Assessor de TI, matrícula funcional 397, inscrito no CPF nº 012.919.181-75, a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2° - O órgão central do **Sistema de Tecnologia da Informação – STI** é a Secretaria de Administração.

Art. 3° - Compete ao responsável pelo sistema STI, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita, e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º. 78/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º. 78/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo Comissionado, a partir 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

-ALANA SANTANA CARVALHO – COORDENADOR III-VIGILÂNCIA AMBIENTAL.